



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. **SETOR DEMANDANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2. **SÍNTESE DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NAS ÁREAS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E GESTÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, COM VISTAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

### 2.1. Principal Característica:

(X) Serviços técnicos especializados

### 2.2. Forma de Contratação Sugerida:

Modalidades da Lei Federal n.º 14.133/2021:

(X) Inexigibilidade

### 3. SÍNTESE DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

A Secretaria de Administração necessita de suporte técnico especializado para aprimorar a eficiência e a eficácia na gestão administrativa e nos processos licitatórios e contratos administrativos. A complexidade e a especificidade dessas áreas demandam conhecimentos técnicos aprofundados e atualizados, além de experiência prática consolidada, que não são encontrados facilmente no mercado.

A empresa a ser contratada deverá ser reconhecida por sua notória especialização e pela qualidade dos serviços prestados, com histórico comprovado de atuação eficiente e eficaz em órgãos públicos e instituições semelhantes. A notória especialização é caracterizada pela capacidade técnica singular, pelo conhecimento aprofundado das legislações pertinentes e pelas metodologias inovadoras que a empresa utiliza.

Uma das exigências cruciais para a contratação é que a empresa esteja disponível de segunda a sexta, em horário comercial, para tirar dúvidas e fornecer orientações aos servidores municipais, garantindo a continuidade do suporte e a resolução ágil de questões emergentes. Além disso, a prestação de serviços também deve ocorrer presencialmente, assegurando uma interface direta e personalizada com os servidores e facilitando a implementação das melhores práticas administrativas e licitatórias.

Conforme dispõe o artigo 74, inciso II, da lei 14.133/2021, a licitação é inexigível quando houver inviabilidade de competição, em especial nos casos de contratação de serviços técnicos especializados, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização. A empresa em questão reúne todos os requisitos de notória especialização, conforme demonstrado por seu portfólio, histórico de serviços prestados e referências de clientes anteriores.

A contratação da empresa especializada por inexigibilidade de licitação justifica-se pela necessidade imperiosa de contar com serviços técnicos de alta qualidade nas áreas de gestão administrativa e de processos licitatórios e contratos administrativos, pela notória especialização da empresa, e pela exigência de disponibilidade contínua para atender as demandas dos servidores municipais. Dessa forma, a contratação direta é a melhor alternativa para garantir a eficiência, a eficácia e a legalidade dos serviços prestados à secretaria de administração.

### 4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR:

**Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350**



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

(x) Plano de Contratação Anual - PCA

( ) Outro instrumento de planejamento (especificar)

O Plano de Contratação Anual (PCA) está atualmente em elaboração. Este plano irá detalhar todas as necessidades de contratação para o ano, incluindo essa contratação.

## 5. EQUIPE SUGERIDA PARA O PLANEJAMENTO (ETP E PROJETOS):

a) Giuliana Menkes Negro - Matrícula n.º 13336-1

Atividade: Responsável Técnico do Estudo Técnico Preliminar ETP ou equivalente.

b) Giuliana Menkes Negro- Matrícula n.º 13336-1

Atividade: Responsável Técnico do Termo de Referência – TR.

c) Francisco de oliveira Junior - Matrícula n.º 13152

Atividade: Gestor(a) do Contrato.

d) José de Barros Neto - Matrícula n.º 11545

Atividade: Fiscal do Contrato.

## 6. PREVISÃO DA DATA EM QUE O OBJETO DEVE ESTAR DISPONÍVEL:

01/07/2024.

## 7. ENCAMINHAMENTO: Ao responsável técnico pelo Estudo Técnico Preliminar – ETP ou procedimento equivalente, autorizando a instauração dos atos preparatórios à contratação.

Porto Esperidião/MT, 17 de junho de 2024.

  
Martins Dias de Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL

**Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350**

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

E-mail: pmpesper@terra.com.br

Site: portoesperdiao.mt.gov.br